

20/2014

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE
2014** -----

----- Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques e Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,40 horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 15 DE OUTUBRO DE 2014: -----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 15 de outubro passado. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

4.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 29 DE OUTUBRO DE 2014: -----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 29 de outubro passado. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar a ata. - -----

----- Absteve-se o Vereador Dr. João Serrão por não ter estado presente na reunião. -----

5.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

5.1.- HORÁRIOS DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques perguntou qual o ponto da situação sobre a questão dos horários de trabalhos. Que no passado dia 3 de novembro corrente reuniu, conjuntamente com o Vereador Miguel Bento, com a Comissão Sindical tendo sido informados que até ao momento não há quaisquer diligências por parte da Câmara para se tentar ultrapassar esta questão. -----

----- Prosseguindo disse ainda a Vereadora que tanto ela como o Vereador Miguel estão dispostos a apoiar a Câmara se a mesma entender repor o horário das 35 horas, à semelhança das outras Câmara que o têm feito. -----

----- O Snr. Presidente informou que não houve qualquer alteração relativamente à questão do horário. Que houve uma reunião com o assessor jurídico da Autarquia e o que lhe foi comunicado foi que a interpretação que todos os juristas fazem do parecer da Procuradoria-Geral da República é de que o mesmo não se inclina para a autonomia dos municípios, mas sim para o cumprimento da lei como ela está e com a inclusão do Governo nos acordos. -----

----- Prosseguindo disse que há dois dias fez uma informação a todos os funcionários municipais cuja base foi mais jurídica que política e onde os funcionários foram informados que a Câmara tem de cumprir o horário das 40 horas.-----

----- Disse ainda que as Câmaras que estão a praticar o horário das 35 horas estão a fazê-lo de forma ilegal e não concorda com a sugestão apresentada pelos Vereadores porque se os outros não cumprem a lei não quer dizer que a Câmara de Mértola também não cumpra, sendo esta já o segundo ou terceiro assunto em que a Câmara de Mértola não segue as outras câmaras e vai de acordo com a lei.-----

----- Que se houver uma abertura para se voltar ao horário mais reduzido a Câmara vai voltar a esse horário, mas desde que seja de forma legal. Que pediu esclarecimentos ao assessor jurídico sobre esta matéria para incluir no ACEEP e se o membro do Governo o assinar e o mesmo for publicado a Câmara não tem qualquer problema em retomar o horário das 35 horas, mas enquanto isso não for feito não o fará já que não quer, de forma alguma, estar ilegal.-----

----- Que os Vereadores deliberar voltar ao horário das 35 horas, não correm qualquer risco. A responsabilidade é apenas sua, como Presidente, ou da Câmara enquanto entidade.-----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse perceber a preocupação do Snr. Presidente em enquadrar as coisas nas normas legais, mas que incumprimento por incumprimento há uma situação que o Presidente sabe estar em incumprimento e mantém-na, porque por indicação escrita, em vários ofícios da Autoridade Tributária, a MERTURIS já devia ter sido extinta e a Câmara está em incumprimento por o não fazer, e neste caso não podem haver leituras transversais, ao contrário da questão do horário, em que como se sabe há leituras muito díspares quanto à interpretação da norma.-----

----- Disse ainda saber que o parecer da PGR não é lei, e que há um conjunto de entidades que já pediram a sua inconstitucionalidade, inclusive o Dr. António Costa presidente do Conselho da Área Metropolitana de Lisboa e que os Governos Regionais dos Açores e da Madeira decidiram pela não promulgação. Prosseguiu referindo que não lhe parece que o Dr. António Costa vá ser preso pelo facto da maior Câmara do país ter o horário semanal nas 35 horas.-----

----- Prosseguindo disse que a Câmara de Mértola, tem, em face de todos estes factos, margem política para que o Presidente possa fazer um despacho e passar o horário para as 35 horas nem que fosse até haver um entendimento definitivo sobre o assunto, tal com foi uma decisão política, a que o Presidente tomou em não continuar com o horário das 35 horas.-----

----- Tomando novamente a palavra, o Snr. Presidente disse que não iria entrar pela questão da ilegalidade uma vez que está a representar a Câmara de Mértola e quer fazê-lo o melhor que pode e sabe. Que é errado quando se diz que a Câmara ou a MERTURIS estão a cometer irregularidades de alguma ordem.-----

----- Que foi aprovada a lei das 40 horas para a qual a Associação Nacional de Municípios também pede a inconstitucionalidade, mas o que é certo é que a lei está aprovada, e em vigor.-----

----- Disse ainda ser relevante ir a qualquer parte do País e poder dizer em qualquer lado que está a cumprir a lei, embora não concorde com ela.-----

5.2.- EMISSÃO DA RÁDIO MÉRTOLA:-----

----- A Vereadora D. Madalena Marques disse ter tido conhecimento que a Rádio Mértola já não está a emitir em Mértola pelo que gostaria de saber se estão cumpridos os pressupostos para a atribuição do subsídio que foi aprovado há tempos.-----

----- O Snr. Presidente informou que de momento não tem nenhuma informação, mas teve conhecimento de que há tempos estiveram sem transmissão cerca de 2 semanas e quando o responsável pela Rádio veio receber o patrocínio da Câmara falou com ele e só foi pago apenas metade desse patrocínio devido a esse facto de o serviço não ter sido prestado durante duas semanas.-----

----- Que, ao que sabe, o patrocínio mantém-se e não tem de momento informação de que a mesma não esteja a funcionar, mas que irá se se passa alguma coisa.-----

5.3.- COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DO NASCIMENTO DO PROFESSOR DR. JOSÉ SEBASTIÃO E SILVA:-----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento perguntou se a Câmara está a pensar celebrar Centenário do nascimento do professor José Sebastião e Silva conforme proposta que apresentou em anterior reunião.-----

----- O Snr. Presidente disse que o Vereador Dr. João Serrão está a tratar dessa matéria já que estava estabelecido comemorar esse evento, intenção que foi reforçada pela proposta apresentada pelos Vereadores.-----

5.4.- PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR:-----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento informou que a mertolense D. Sano de Perpessac foi distinguida recentemente pela Academia Portuguesa de Cinema, tendo ganho o prémio Sophia, atribuído pela Academia pela melhor caracterização.

----- Que, à semelhança do que tem sido feito com outros mertolenses que se tem vindo a distinguir nas mais diversas áreas, sugeria a atribuição de um Voto de Louvor á D. Sano de Perpessac por esta distinção.-----

----- O Snr. Presidente disse ser sempre a favor de atribuição de Votos de Louvor a qualquer mertolense que se distinga ou seja de relevo a sua participação em qualquer modalidade.-----

----- Que, relativamente a esta proposta e porque não conhece a importância a razão porque foi atribuído o prémio, não sabe se o mesmo é de relevo ou não.-----

----- Prosseguindo disse ainda o Snr. Presidente que se o Vereador concordasse em adiar este assunto e se comprometesse a trazer na próxima reunião uma proposta escrita e devidamente fundamentada com certeza que irá aprová-lo.-----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que também os serviços da Autarquia irão avaliar a distinção concedida.-----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento aceitou a proposta do Snr. Presidente e comprometeu-se a apresentar na próxima reunião uma proposta escrita, no entanto, acrescentou ainda o Vereador que nestes assuntos deveria haver o princípio da boa-fé uma vez que também ele próprio tem votado assuntos que não são apresentados por escrito.-----

----- Prosseguindo disse que a atribuição deste prémio pode ser consultada no site da Academia Portuguesa de Cinema.-----

----- O Snr. Presidente disse que a razão que o levou a propor o adiamento foi o facto de não ter tido conhecimento da atribuição desse prémio, nem saber da sua relevância para o concelho.-----

6.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----
DA CÂMARA: 3.596.207,05 €;-----
DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 75.357,81€;-----
TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 3.6714.564,86 €.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.-----
----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

8.- PODER LOCAL:-----

8.1.- ACORDO DE COOPERAÇÃO PELO EMPREENDEDORISMO – MICROCRÉDITO:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém uma Informação do Serviço de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico nº 266/2014, de 30 de outubro, do seguinte teor:-----

----- “Estimular o empreendedorismo no concelho de Mértola é fundamental para o seu desenvolvimento económico e social, na medida em que contribui para a criação de empresas e postos de trabalho através do aproveitamento das potencialidades dos indivíduos.-----

----- Neste sentido, foi assinado em 2011 o acordo de cooperação pelo empreendedorismo com o Millennium Bcp que visava promover e apoiar pessoas e microempresas com iniciativas empresariais viáveis, que de outra forma não teriam acesso ao crédito, com o intuito de criar/viabilizar postos de trabalho. Mais se informa que o mesmo era válido por dois anos, pelo que já não está em vigor. --

----- Face ao exposto, e considerando que o referido acordo é importante para fomentar o empreendedorismo no nosso concelho, proponho que a minuta de acordo de cooperação pelo empreendedorismo com o Millennium Bcp, que junto anexo, seja submetida à próxima reunião de Câmara.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Acordo de Cooperação proposto e dele dar conhecimento à Assembleia Municipal.-----

9.- PATRIMÓNIO:-----

9.1.- CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DO PARQUE DESPORTIVO E DE LAZER MUNICIPAL – RESOLUÇÃO DO CONTRATO:-----

----- Foi presente o processo supra em que Sílvia Raquel Teixeira Ribeiro, na qualidade de concessionária do estabelecimento de bebidas do Parque Desportivo e de Lazer Municipal, por carta datada de 02 de setembro do corrente ano, requer a resolução do contrato de concessão celebrado em 19 de julho de 2013, com efeitos a partir do mês de setembro deste mesmo ano, por motivos que se prendem com a não rentabilidade do espaço no período de inverno.-----

----- No processo consta:-----

a)- O parecer do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização, do seguinte teor.-----

----- “A requerente por comunicação datada de 02.09.2014 vem comunicar a resolução do contrato de concessão do direito de exploração do estabelecimento de bebidas do parque desportivo e lazer municipal celebrado em 19.07.2013 com o

Município e cuja vigência seria por 2 anos. Refira-se que a requerente/concessionária tem rendas em atraso que foram objeto de plano de pagamento.-----

----- S.m.e., e à semelhança de processos semelhantes, a presente pretensão deverá ser objeto de deliberação em reunião de Câmara Municipal tendo subjacente o interesse público (art.33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12/09).-----

No que respeita aos valores em dívida deverá ser acionada a garantia, pagando a concessionária o restante montante em dívida sob pena de eventuais medidas coercivas.-----

b)- O parecer do Snr. Chefe da Divisão de Administração e Finanças, do seguinte teor: -----

----- Dada a vontade manifestada pela concessionária na resolução do contrato, e considerando que a Autarquia s.m.e., não se deverá opor a esta resolução, dados os constantes problemas que esta concessão sempre demonstrou.-----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de colocar termo ao contrato de concessão à data de 30 de setembro, que delibere acionar de imediato a caução no montante de 617,46€, para abater ao valor em dívida, e relativamente ao valor remanescente da dívida (1.960,41€) se proponha um plano de pagamento em prestações, no máximo de 6 prestações.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aceitar a cessão da posição contratual requerida pela concessionária.-----

----- Mais foi deliberado por unanimidade, acionar a caução prestada para abater o valor da dívida e notificar a requerente de que deve proceder ao pagamento do remanescente em seis (6) prestações, conforme proposto. -----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

10.1.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – 50 HORAS DE ENGENHARIA DE SISTEMAS & NETWORKING:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Aprovisionamento nº 225/2014, de 29 de outubro, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que se torna necessária a contratação de serviços – Pacote de Horas – Engenharia de Sistemas & Networking – 50 horas, e por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, LOE para 2014, conjugado com o art.º 2º da Lei nº 75/2014 de 12 de Setembro, propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo, em anexo, com vista à contratação do serviço em questão. -----

----- O processo foi cabimentado com o nº 4382, de 29-10-2014 (01.02.-02.02.20), no valor de € 3.364,36 acrescido de IVA à taxa legal de 23%. -----

----- Deverá o processo ser submetido à próxima reunião de Câmara para autorização.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação dos serviços propostos. -----

10.2.- RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA E ECONÓMICA DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea d) do nº 2 do art.º 77º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, foi presente para conhecimento, o relatório semestral detalhado da revisão legal das contas efetuada ao Município de Mértola e relativa ao primeiro semestre de 2014.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter o Relatório para conhecimento da Assembleia Municipal. -----

10.3.- INFORMAÇÃO SEMESTRAL SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DA MERTURIS – EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO, E.M., A 30 DE JUNHO DE 2014: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea h) do art.º 25º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, foi presente a Informação elaborada pelos Revisores Oficiais de Contas, sobre a situação económica e financeira da MERTURIS – Empresa Municipal de Turismo – E.M., referente a 30 de junho de 2014. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter o Relatório para conhecimento da Assembleia Municipal. -----

11.- EDUCAÇÃO E CULTURA: -----

11.1.- PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE VALOR DE INGRESSOS EM ESPETÁCULO MUSICAL: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 92/2014, de 30 de outubro, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que consta da programação da Agenda Cultural – 4º trimestre de 2014, a realização do concerto “Miguel Ângelo em Trio. 30 Anos”, agendado para o dia 29 de novembro próximo, com início às 21 horas e 30 minutos e que se torna necessário definir o valor dos ingressos, proponho que a Câmara fixe aquele valor em 3,00 € (três euros) já com IVA incluído.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade fixar o valor dos ingressos em 3,00 € (três euros), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

11.2.- AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ANO LETIVO 2014/2015 – NOVAS ATRIBUIÇÕES: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 81/2014, de 30 de outubro, do seguinte teor: -----

----- “Foi requerido, pelos respetivos encarregados de educação, o auxílio económico, para os alunos abaixo indicado, transferidos para escolas do concelho, após o início do ano letivo: -----

- Lisa Mara e António Ramos Carapinha: Ambos frequentam a EB1 de Mértola, desde outubro. Recebem Abono de Família pelo escalão 1; -----

- Pedro Miguel Palma Mestre: frequenta a EB1 de Mina S. Domingos, desde o final deste mês de outubro. Recebe Abono de Família pelo escalão 2, contudo o escalão atribuído foi calculado com rendimentos auferidos pelo pai, entretanto falecido. A mãe está desempregada. -----

----- Proponho a atribuição do escalão A para todas as crianças acima referidas. --

Nome	Encarregado de Educação (E.E.)	NIF E.E	Morada	Escalão Proposto	Valor pagar*
Lisa Mara Ramos Carapinha	João Inácio F. Carapinha	236756044	Corte Sines, Cx Postal 1330	A	0,00€
António Inácio Ramos Carapinha	João Inácio F. Carapinha	236756044	Corte Sines, Cx Postal 1330	A	0,00€

Pedro Miguel Palma Mestre	Carina Alexandra Guerreiro Palma	228991269	Mina S. Domingos	A	6,50€
---------------------------	----------------------------------	-----------	------------------	---	-------

* Já tinha sido atribuído escalão pela Câmara Municipal de Serpa e pago o valor correspondente. Assim, o valor proposto refere-se à diferença entre o escalão anteriormente e agora atribuído.-----

----- Mais informo que o valor previsível a suportar com as refeições escolares é de aproximadamente 887,00€, para as três crianças.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

11.3.- AUXÍLIOS ECONÓMICOS - ANO LETIVO 2014/2015 - RECLAMAÇÕES:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 80/2014, de 30 de outubro, do seguinte teor: -----

----- “Após a atribuição dos auxílios económicos para este ano letivo foram apresentadas algumas reclamações, do escalão atribuído, por alguns encarregados de educação. O motivo é comum. Todos alegam as dificuldades económicas, em função dos poucos rendimentos que ficam disponíveis, após pagarem os compromissos assumidos, sobretudo as despesas com a habitação. Referem ter dificuldade em pagar as refeições escolares e por isso solicitam à autarquia, apoio para esta despesa. -----

As crianças em causa são: -----

Carolina Caetano T. P. Domingos: frequenta a EB1 de Mértola;-----

Diego Iglésias: frequenta o Jardim Infância de Penilhos; -----

Dinis Monteiro: frequenta a EB1 de Mértola; -----

Guilherme Palma Santos: frequenta a EB1 de Algodôr;-----

Henrique Guerreiro P. Pires: frequenta o JI de Santana de Camba; -----

Joana Ruivo: frequenta a EB1 de Santana de Cambas;-----

Lícia Roxo: frequenta a EB1 de Mértola;-----

Mariana Drago: frequenta a EB1 de Mértola;-----

Martim Ruivo Silvino: frequenta a EB1 de Mértola; -----

Miguel Neves Carreiro: Jardim de Infância de Mértola; -----

Nicole Palma: frequenta a EB1 de Mértola;-----

Rosa Mestre: frequenta o Jardim Infância de Mértola; -----

Teresinha Palmela: frequenta a EB1 de Mértola. -----

----- Tendo em consideração o exposto por cada uma das famílias e os documentos comprovativos de rendimentos e despesas, que anexaram ao pedido, e a situação social das crianças acima referidas propõe-se: -----

- alteração do escalão do abono de família e pagar o valor diferencial entre o escalão anteriormente atribuído e o escalão proposto para as seguintes crianças: --

Nome	Enc. Ed.(E.E)	NIF E.E	Morada	Esc. Anterior	Esc. Proposto	Valor pagar *
Carolina Caetano T. P. Domingos	Maria Emília Pereira Domingos	221795359	Urb. de S. Sebastião Mértola	B	A	6.50€
Diego Miguel Marques S. Iglésias	Ana Rita Marques	259234370	Penilhos	Excl	A	39.60€

Dinis Martins Monteiro	Jorge Monteiro 0033000045447 69236805	22383796 2	Mértola	B	A	6.50€
Guilherme Palma Santos	Luís Vasco Santos 0033000045397 728153 - 05	18849979 2	Corte Gafo de Cima	B	A	6.50€
Henrique Guerreiro P. Pires	Ana Isabel Pires Guerreiro 0035045900009 02180056	21514397 3	Picoitos CP2502	B	A	19.80€
Lícia Roxo	Ana Cristina Santos Palma 0035045900007 33130008	21576373 4	Mértola	Excl	B	6.50€
Mariana Drago	António José M. Drago 0035045900007 74240063	21382667 4	Mértola	B	A	6.50€
Martim Ruivo Silvino	Maria Emília Pires Ruivo	21514399 0	Monte dos Alves	Excl	B	13.00
Miguel Neves Carreiro	Maria Irene Martins Neves	20667846 0	Cx. Postal nº 6077 Namorados 7750 - Mértola	B	A	19.80€
Nicole Palma	Maria Manuela Palma	21183129 8	Namorados	Excl	B	6.50€
Rosa Mestre	Dina Maria Brito Mestre 0045610340151 00997108	20382060 6	Álamo	B	A	19.80€

* diferença entre o valor correspondente ao escalão atribuído anteriormente e o proposto atualmente-----

- manter o escalão atribuído anteriormente, para as crianças:-----

Nome	Enc. Ed.(E.E)	Morada	Esc. Anterior	Esc. Proposto
Joana Raquel M. Ruivo	Maria da Saudade Santos Mestre	Pomarão	B	B
Teresinha Palmela	Catarina Micaela O. Palmela	Mértola	Excl	Excl

----- O valor total a pagar para materiais escolares, com estas novas atribuições, será de 151.00€. -----

----- A este valor acresce ainda valor anual previsível (ano letivo 2014/2015) de cerca de 140,00€ por cada criança, com o pagamento das refeições escolares. -----

----- Anexo Relatório da situação socioeconómica e familiar de cada uma das crianças acima referidas.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 01.02/04.08.02 (cabimento nº4431, de 03/11/2014).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.-----

11.4.- FEIRA DO LIVRO DE MÉRTOLA/2014:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo/Biblioteca Municipal nº 95/2014, de 31 de outubro, do seguinte teor:-----

----- "A Biblioteca Municipal encontra-se a organizar mais uma Feira do Livro, que terá lugar entre 23 e 29 de novembro, no espaço do salão dos Bombeiros Voluntários de Mértola.-----

----- Com o objetivo de proporcionar à população de concelho a aquisição de livros a um preço mais acessível, a Feira pretende ser, também, um espaço de convívio e de fruição cultural, através da oferta de atividades ligadas ao universo do livro e da leitura.-----

----- Espetáculos de teatro, cinema, sessões de contos, música, apresentação de livros e um workshop de escrita criativa, são algumas das atividades que fazem parte do programa proposto. Destinadas a diferentes públicos e diferentes níveis etários, estão programadas ações específicas para os alunos das diferentes escolas do Concelho e Universidade da Terceira Idade.-----

----- Pretende-se que o livro seja o pretexto para o encontro dos habitantes do concelho, durante 7 dias, e que a importância da leitura, nas suas diversas formas, saia reforçada.-----

----- As despesas previstas para o programa anexo são de 3 500, 00€."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 01.02/02.02.20 (cabimento nº 4423, de 31/10/2014).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a realização da iniciativa e a assunção dos encargos inerentes à mesma.---

12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

12.1.- EXPOSIÇÃO NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - CAMPO ARQUEOLÓGICO DE MÉRTOLA - PEDIDO DE APOIO:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Turismo nº 86/2014, de 10 de outubro, do seguinte teor:-----

----- "Solicitou o Campo Arqueológico de Mértola o apoio da autarquia para fazer face à elaboração de uma exposição itinerante com o título, "Arquitetura de Mértola entre Roma e o Islão", que irá estar patente, aquando da sua inauguração, a 16 deste mês, na Assembleia da República. Tendo em conta que o custo global da mesma foi apenas parcialmente financiado pelo INALENTEJO (custo global 35.547€ - comparticipação nacional 10.664,10€), e face à importância desta exposição na divulgação do nosso património, proponho que a autarquia apoie a mesma num valor que deixo à consideração superior."-----

----- No processo consta a proposta do Vereador Dr. João Serrão, no sentido de ser concedido um apoio financeiro de 3.000,00 €.-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 01.02/04.07.01 (cabimento nº 4222, de 20/10/2014).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir um financiamento de três mil euros (3.000,00 €), conforme proposto pelo Vereador.-----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos saiu da reunião o Vereador Dr. Miguel Bento. -----

12.2.- INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS's DO CONCELHO – MEDIDA B – AÇÕES DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA/DEPENDÊNCIA – CENTRO DE APOIO A IDOSOS DE MOREANES: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 70/2014, de 09 de outubro, do seguinte teor: -----

----- “O Centro de Apoio a idosos, através do ofício nº77/2014, datado de 24 de Setembro 2014, apresenta uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais. -----

----- A Ação apresentada tem como principal objetivo dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelo projeto Margens na sua atividade Ateliers de ação de apoio a pessoas deficientes e ou dependentes – através de atividades lúdicas e de desenvolvimento de competências bem como aconselhamento técnico para cuidadores familiares, o apoio solicitado traduz-se sobretudo no apoio a transporte para as atividades do referido atelier. -----

----- Após análise da proposta considera-se que esta encontra-se de acordo com o estabelecido em regulamento. Assim e dado à importância da ação, propõe-se um subsídio no valor de 450€ (quatrocentos e cinquenta euros para a realização da atividade.”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 01.02/04.07.01 (cabimento nº4131, de 14/10/2014).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio proposto de quatrocentos e cinquenta euros (450,00 €), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos entrou na reunião o Vereador Dr. Miguel Bento. -----

12.3.- OBRAS DE MANUTENÇÃO DA CAPELA DE MOREANES – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 90/2014, de 29 de outubro, do seguinte teor. -----

----- “Solicitou a Fábrica da Igreja Paroquial de Santana de Cambas um apoio financeiro no valor de 320 € para fazer face a obras de manutenção da capela de Moreanes. Dado a importância da conservação deste tipo de edifícios e dado que aquela entidade não possui capacidade financeira para proceder à sua recuperação, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor solicitado, apoio esse consubstanciado na alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Mais proponho que o apoio seja disponibilizado logo que seja confirmada, pelos nossos serviços, a conclusão da obra.”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 01.02/08.07.01 (cabimento nº4407, de 30/10/2014).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o financiamento solicitado de trezentos e vinte euros (320,00 €), após confirmação da conclusão da obra, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

12.4.- CLUBE DE FUTEBOL GUADIANA – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 88/25014, de 15 de outubro, do seguinte teor. -----

----- “Relativamente ao pedido efetuado pelo C. F. Guadiana para utilização do Pavilhão Desportivo com vista a ser utilizado para treinos e jogos de futsal (campeonato futsal feminino), informamos que a referida instalação tem disponibilidade nos horários solicitados. -----

----- Quanto às taxas o regulamento prevê os seguintes valores: -----

Treinos - a taxa a pagar pelos Clubes é de 10 €. O custo real é de 14,69 €, o município assegura o custo social de 4,69 €;-----

Jogos (sem cobrança de ingressos) - a taxa a pagar pelos Clubes é de 34,28 €. O custo real é de 63,69 €, o município assegura o custo social de 29,41 €. -----

----- Tendo em conta que o C. F. Guadiana solicitou a isenção de taxas de utilização, prevendo-se cerca de 6 meses de treinos e jogos (estimativa visto que ainda não há calendarização definida pela Assoc. Futebol de Beja), caso se decida apoiar nesse sentido, o município suportará, para além do custo social, o valor estimado de 665,68 € (jogos 205,68 €; treinos 460€).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal a isenção das taxas, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

12.5.- CLUBE NÁUTICO DE MÉRTOLA – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DA PISCINA COBERTA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 91/2014, de 28 de outubro, do seguinte teor. -----

----- “Relativamente ao pedido efetuado pelo Clube Náutico de Mértola para utilização da Piscina Coberta, com vista aos treinos da equipa de competição de canoagem, informamos que a referida instalação tem disponibilidade nas datas e horas solicitadas: 25 de Outubro; 1, 8, 15, 22 e 29 de Novembro; 6 e 13 de Dezembro; e 10, 17, 24 e 31 de Janeiro; das 9.00h às 11.00h. -----

----- Quanto às taxas, o regulamento da tabela de taxas e receitas municipais prevê o pagamento de 0,65€ para crianças com mais de 10 anos e até aos 13 anos, e 1€ para os adultos, referindo-se ao ensino da natação/ outras atividades da responsabilidade de associações desportivas por cada hora. -----

----- Assim, e tendo em conta que o Clube Náutico de Mértola solicitou a isenção de taxas de utilização, caso se decida apoiar nesse sentido, o município suportará o valor estimado de 318€.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal a isenção das taxas, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

13.- DIVERSOS: -----

13.1.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – ANTÓNIA IRIA ALEIXO GUERREIRO: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 76/2014, de 28 de outubro, do seguinte teor: -----

“Requerente: Antónia Iria Aleixo Guerreiro -----

B.I. 6274927 -----

Contribuinte Fiscal:170365514 -----

Residente em Mina de S. Domingos-----
Freguesia de Corte do Pinto -----
N.º Agregado:2 -----
Rendimento mensal per capita – 277,91 € -----
Apoio Solicitado: Arranjo de Telhados -----
Subsidio Proposto:1.808,00€ (com iva incluído) -----
----- Após análise do orçamento apresentado, o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, solicita a atribuição do subsídio uma vez que preenche os requisitos exigidos em Regulamento Interno de Melhoramentos Habitacionais. -----
Artigo 5.º - Condições de acesso: -----
a)- Residência no concelho há mais de dois anos; -----
b)- Residir em permanência na habitação inscrita para apoio; -----
c)- Situação económica desfavorecida, devidamente comprovada (...);-----
d)- Entrega de todos os meios de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação económica (...); -----
Artigo 7.º Análise de candidaturas -----
Ponto 4 a) b) c) -----
----- Será conferida prioridade para decisão às candidaturas que configurem situações de urgência ou de grande carência, tendo em conta os seguintes critérios:
b)- Grau de degradação da habitação-----
c)- Existência de idosos doentes ou existência de deficiência no agregado -----
Artigo 9.º Apoio Financeiro 5) -----
----- A atribuição da comparticipação financeira entregue ao dono da obra será dividida em duas parcelas, a primeira será entregue no início da obra e correspondera a 50% do valor atribuído, sendo que o correspondente aos restantes 50% será entregue logo que a obra seja dada como finalizada através de vistoria efetuada pelos serviços da autarquia. -----
----- Segue em anexo a informação social, documentos, orçamentos apresentados e fotografias:” -----
----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 01.02/08.08.02 (cabimento nº 4346, de 29/10/2014). -----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir a comparticipação financeira de 1.808,00 € (mil, oitocentos e oito euros), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----
13.2.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – LEONOR MARIA BATISTA PIRES: -----
----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 56/2014, de 28 de outubro, do seguinte teor: -----
“Requerente: Leonor Maria Batista Pires-----
B.I. 8935503 -----
Contribuinte Fiscal:153989220 -----
Residente em Navarro -----
Freguesia de Alcaria Ruiva-----
N.º Agregado:3 -----
Rendimento mensal per capita – 303,23 € -----
Apoio Solicitado: Construção de WC -----
Subsidio Proposto:1.808,00€ (com iva incluído) -----
----- Após análise do orçamento apresentado, o Núcleo de Educação e

Desenvolvimento Social, solicita a atribuição do subsídio uma vez que preenche os requisitos exigidos em Regulamento Interno de Melhoramentos Habitacionais. -----

Artigo 5.º - Condições de acesso: -----

- a)- Residência no concelho há mais de dois anos; -----
- b)- Residir em permanência na habitação inscrita para apoio; -----
- c)- Situação económica desfavorecida, devidamente comprovada (...);-----
- d)- Entrega de todos os meios de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação económica (...); -----

Artigo 7.º Análise de candidaturas -----

Ponto 4 a) b) c) -----

----- Será conferida prioridade para decisão às candidaturas que configurem situações de urgência ou de grande carência, tendo em conta os seguintes critérios:

- b)- Grau de degradação da habitação-----
- c)- Existência de idosos doentes ou existência de deficiência no agregado -----

Artigo 9.º Apoio Financeiro 5) -----

----- A atribuição da comparticipação financeira entregue ao dono da obra será dividida em duas parcelas, a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor atribuído, sendo que o correspondente aos restantes 50% será entregue logo que a obra seja dada como finalizada através de vistoria efetuada pelos serviços da autarquia. -----

----- Segue em anexo a informação social, documentos, orçamentos apresentados e fotografias." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 01.02/08.08.02 (cabimento nº 3414, de 05/08/2014).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir a comparticipação financeira de 1.808,00 € (mil, oitocentos e oito euros), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

13.3.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – JOSÉ CARLOS FERNANDES CAETANO: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 79/2014, de 28 de outubro, do seguinte teor: -----

"Requerente: José Carlos Fernandes Caetano -----

B.I.11320405-----

Contribuinte Fiscal:200568442 -----

Residente em Algodor-----

Freguesia de Alcaria Ruiva-----

N.º Agregado:1 -----

Rendimento mensal – 438,94 € -----

Apoio Solicitado: Arranjo de Telhados -----

Subsidio Proposto:2.800,00€ (com iva incluído) -----

----- Após análise do orçamento apresentado, o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, solicita a atribuição do subsídio uma vez que preenche os requisitos exigidos em Regulamento Interno de Melhoramentos Habitacionais. -----

Artigo 5.º - Condições de acesso: -----

- a)- Residência no concelho há mais de dois anos; -----
- b)- Residir em permanência na habitação inscrita para apoio; -----
- c)- Situação económica desfavorecida, devidamente comprovada (...);-----
- d)- Entrega de todos os meios de prova que sejam solicitados, com vista ao

apuramento da situação económica (...); -----
Artigo 7.º Análise de candidaturas -----
Ponto 4 a) b) c) -----
----- Será conferida prioridade para decisão às candidaturas que configurem situações de urgência ou de grande carência, tendo em conta os seguintes critérios:
b)- Grau de degradação da habitação-----
c)- Existência de idosos doentes ou existência de deficiência no agregado -----
Artigo 9.º Apoio Financeiro 5) -----
----- A atribuição da comparticipação financeira entregue ao dono da obra será dividida em duas parcelas, a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor atribuído, sendo que o correspondente aos restantes 50% será entregue logo que a obra seja dada como finalizada através de vistoria efetuada pelos serviços da autarquia. -----
----- Segue em anexo a informação social, documentos, orçamentos apresentados e fotografias.” -----
----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 01.02/08.08.02 (cabimento nº 4408, de 30/10/2014)-----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir a comparticipação financeira de 2.800,00 € (dois mil e oitocentos euros), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----
14.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----
----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----
15.- APROVAÇÃO DA ATA: -----
----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10,15 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,20 horas. -----
----- Sendo 10,20 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----
16.-ENCERRAMENTO: -----
----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10,30 horas. -----
----- E eu, _____ Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino. -----